

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

1 - CONTRATO N° 075/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação n° 1610/2020 – Concorrência Pública n° 004/2019 – Processo n° 4148/2019 – SEMOB.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos; limpeza pública; conservação e manutenção de logradouros públicos; manutenção de rede de águas pluviais; manutenção de parques e áreas verdes, conforme projeto básico que integra este termo.

5 – Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da autorização de início dos serviços.

6 - Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor Total: R\$ 5.617.551,55 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.907 DE 01 DE JULHO DE 2020**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 89.435,78 para enfrentamento de emergência de saúde nacional da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Economia, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Municipal n.º 2830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
- a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, onde estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;
- a proposta de Nota Técnica, elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE, referente a orientações sobre contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19),

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 89.435,78 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de julho de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2020) Fonte 243 0,00  
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2020) Fonte 243 89.435,78  
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2020) Fonte 243 89.435,78

UTILIZADO NESTE DECRETO **89.435,78**

**SALDO DISPONÍVEL: 0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.028	1367	3390.30	89.435,78
<b>TOTAL</b>			<b>89.435,78</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.908 DE 02 DE JULHO DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.937/2020 de 02 de julho de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2020 (fonte 240), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de julho de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2020) Fonte 240 3.195.833,35  
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2020) Fonte 240 7.000.971,52  
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2020) Fonte 240 3.805.138,17

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2833/2020 **2.300.000,00**  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2869/2020 **1.200.000,00**  
UTILIZADO NESTE DECRETO **10.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 295.138,17**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1358	3350.39	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**050/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2020**

**ERRATA**

Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 050/2020, Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20L, para atender a Casa do Empreendedor - SEMDE.

**ONDE SE LÊ:**

**ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO.**

Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20L, para atender a Casa do Empreendedor - SEMDE.

**LEIA-SE:**

**ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO.**

Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20L – recarga, para atender a Casa do Empreendedor - SEMDE.

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2020.  
Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2020  
PROCESSO 1216/2020

**I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:**

Homologo a licitação na modalidade de Chamada Pública, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedores os seguintes: ALEXANDRE DE BARCELLOS SOUZA, CARLITO DE SOUZA FILHO, DIONEI APRÍGIO DA NEIVA, EDUARDO VIANA DE JESUS, ELIAS DE OLIVEIRA PINTO, EVANIO SOUZA DA SILVA, FRANCISCO PINTO, INÁCIO GOMES DA SILVA, JACI SOUZA DE ANDRADE, JOCILA DA SILVA NASCIMENTO BARRETO, JOSIMAR BORBA CHAVES, LUIZ GERALDO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA COSTA BARCELOS, MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA MARTINS, VALQUÍRIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO, WEDSON DE SOUZA FERREIRA, NATALIANE PEREIRA GOMES DA SILVA, LARISSA RANGEL GOMES, LUCIANA DA HORA AZEVEDO SILVA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SARMENTO ALVES E ALOISIO JOAQUIM DA SILVA DUARTE.

**II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Adjudico o objeto da Chamada Pública – Edital nº 001/2020, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R\$ 197.587,50 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta

centavos), aos licitantes vencedores abaixo:

. ALEXANDRE DE BARCELLOS SOUZA.....	R\$ 16.752,00
. CARLITO DE SOUZA FILHO.....	R\$ 16.752,00
. DIONEI APRÍGIO DA NEIVA.....	R\$ 16.752,00
. EDUARDO VIANA DE JESUS.....	R\$ 4.895,20
. ELIAS DE OLIVEIRA PINTO .....	R\$ 5.003,30
. EVANIO SOUZA DA SILVA .....	R\$ 7.443,50
. FRANCISCO PINTO.....	R\$ 10.277,00
. INÁCIO GOMES DA SILVA.....	R\$ 8.606,80
. JACI SOUZA DE ANDRADE .....	R\$ 8.598,90
. JOCILA DA SILVA NASCIMENTO BARRETO.....	R\$ 2.890,00
. JOSIMAR BORBA CHAVES .....	R\$ 3.337,10
. LUIZ GERALDO DA SILVA.....	R\$ 10.124,00
. LUIZ CARLOS DA COSTA BARCELOS.....	R\$ 16.752,00
. MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA MARTINS.....	R\$ 7.151,20
. VALQUÍRIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO.....	R\$ 8.656,20
. WEDSON DE SOUZA FERREIRA.....	R\$ 14.193,90
. NATALIANE PEREIRA GOMES DA SILVA.....	R\$ 5.035,05
. LARISSA RANGEL GOMES.....	R\$ 15.572,00
. LUCIANA DA HORA AZEVEDO SILVA.....	R\$ 5.118,00
. MARIA HELENA DE OLIVEIRA SARMENTO ALVES.....	R\$ 2.430,05
. ALOISIO JOAQUIM DA SILVA DUARTE.....	R\$ 11.247,30

III - Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã(RJ), 01 de julho de 2020.

**Róbisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 - CONTRATO Nº 077/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1243/2020 – Dispensa de Licitação nº 023/2020 – Processo nº 3492/2020 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a Sr<sup>a</sup>. **JEANETE ALMEIDA RAMOS DE SOUZA**.
- 4 – Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Barão de Monte Cedro, nº 551, Casa 02, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.033.0249-001, a fim de alojar a equipe da Coordenadoria de Gestão Pedagógica – COGEP, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais).

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2020.

**Róbisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1.937 DE 02 DE JULHO 2020**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2020 (fonte 240), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de julho 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2020)	Fonte 240	3.195.833,35
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2020)	Fonte 240	7.000.971,52
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2020)	Fonte 240	3.805.138,17
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2833/2020		<b>2.300.000,00</b>
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2869/2020		<b>1.200.000,00</b>
UTILIZADO NESTA LEI		<b>10.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 295.138,17**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1358	3350.39	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 18.530/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora pública DAMIANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Professor I, mat. n° 609, no período de 11 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, II, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 4706/2020.

Gabinete da Prefeita, 1º de julho de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 18.531/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar a servidora MÔNICA REGINA JATAHY LEITE, mat. n° 6904, do cargo comissionado de ASSESSOR A5 - CC-7, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 18.532/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear a senhora MÔNICA REGINA JATAHY LEITE para exercer o cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO DE GESTÃO - CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita

**DISQUE SAÚDE**  
**0800-095-1909**

Se você estiver com os seguintes sintomas:  
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**  
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu  
domicílio

